



LEI Nº 2.319/2021

Altera a Lei Nº 2.057/2015 que dispõe sobre a contratação de Empregos Públicos para a Execução de Programas e dá outras providências

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o **Art. 1º** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica autorizado o Executivo Municipal à contratação de empregos públicos para atender aos Programas de Assistência Social (CRAS/CREAS), Programa Saúde da Família – PSF, Programa de Combate à Dengue, Programa de Controle de Endemias, Núcleo de Apoio à Saúde na Família – NASF, com o preenchimento das seguintes vagas:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
04	Médico	40	R\$ 10.420,65
04	Dentista	40	R\$ 6.714,21
04	Enfermeiro	40	R\$ 3.681,99
04	Técnico em Enfermagem	40	R\$ 1.831,03
24	Agente Comunitário de Saúde	40	R\$ 1.550,00
04	Agente de Controle de Endemias	40	R\$ 1.550,00
02	Técnico em Higiene Dental – THD	40	R\$ 1.831,03
04	Auxiliar de Consultório Dentário	40	R\$ 1.280,06
CRAS/CREAS			
02	Assistente Social	30	R\$ 3.393,43
03	Psicólogo	40	R\$ 2.769,62
02	Educador Social	40	R\$ 1.280,06
03	Auxiliar Administrativo	40	R\$ 1.599,94
01	Advogado	20	R\$ 2.769,62
01	Pedagogo	40	R\$ 2.600,79
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
01	Operador Master do Bolsa Família	30	R\$ 3.393,43
NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE NA FAMÍLIA			
01	Nutricionista	20	R\$ 1.384,62





01	Profissional de Educação Física	20	R\$ 1.088,98
01	Fisioterapeuta	20	R\$ 1.384,62
01	Assistente Social	20	R\$ 1.696,71
01	Psicólogo	20	R\$ 1.384,62
01	Farmacêutico	20	R\$ 1.384,62

Art. 2º Fica alterado o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, conforme Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 3º Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Assistente Social, conforme Lei Federal nº 12.317/2010.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 08 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

 dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Dezembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2504

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.319/2021

Altera a Lei Nº 2.057/2015 que dispõe sobre a contratação de Empregos Públicos para a Execução de Programas e dá outras providências

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o **Art. 1º** que passa a vigorar com a seguinte redação

Fica autorizado o Executivo Municipal à contratação de empregos públicos para atender aos Programas de Assistência Social (CRAS/CREAS), Programa Saúde da Família – PSF, Programa de Combate à Dengue, Programa de Controle de Endemias, Núcleo de Apoio à Saúde na Família – NASF, com o preenchimento das seguintes vagas

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
04	Médico	40	R\$ 10.420,65
04	Dentista	40	R\$ 6.714,21
04	Enfermeiro	40	R\$ 3.681,99
04	Técnico em Enfermagem	40	R\$ 1.831,03
24	Agente Comunitário de Saúde	40	R\$ 1.550,00
04	Agente de Controle de Endemias	40	R\$ 1.550,00
02	Técnico em Higiene Dental – THD	40	R\$ 1.831,03
04	Auxiliar de Consultório Dentário	40	R\$ 1.280,06
CRAS/CREAS			
02	Assistente Social	30	R\$ 3.393,43
03	Psicólogo	40	R\$ 2.769,62
02	Educador Social	40	R\$ 1.280,06
03	Auxiliar Administrativo	40	R\$ 1.599,94
01	Advogado	20	R\$ 2.769,62
01	Pedagogo	40	R\$ 2.600,79
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
01	Operador Master do Bolsa Família	30	R\$ 3.393,43
NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE NA FAMÍLIA			
01	Nutricionista	20	R\$ 1.384,62
01	Profissional de Educação Física	20	R\$ 1.088,98
01	Fisioterapeuta	20	R\$ 1.384,62
01	Assistente Social	20	R\$ 1.696,71
01	Psicólogo	20	R\$ 1.384,62
01	Farmacêutico	20	R\$ 1.384,62

Art. 2º Fica alterado o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, conforme Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 3º Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Assistente Social, conforme Lei Federal nº 12.317/2010.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 08 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal